



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PLDO 2027**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PIAUÍ, abril de 2026.

1. Introdução

O presente Anexo de Riscos Fiscais (ARF), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2027 do Estado do Piauí, tem como objetivo principal identificar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar as contas públicas durante o respectivo exercício financeiro.

Sua elaboração observa o disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que determina que a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a avaliação dos riscos fiscais.

Nesse contexto, o ARF desempenha um papel essencial ao promover maior transparência e previsibilidade na gestão orçamentária, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar possíveis impactos financeiros adversos.

Uma política de gestão de riscos fiscais revela-se crucial para garantir o equilíbrio fiscal de curto e longo prazo nos estados brasileiros. A identificação, monitoramento e mitigação de riscos possibilitam que os estados enfrentem incertezas e situações imprevistas com maior resiliência, protegendo as finanças públicas e assegurando a sustentabilidade das políticas públicas. Além disso, ao estruturar ações para prevenir desequilíbrios fiscais, os estados demonstram compromisso com a responsabilidade fiscal e criam um ambiente favorável para o planejamento estratégico de médio e longo prazo.

Por meio deste documento, o Estado do Piauí reafirma seu compromisso com a gestão fiscal responsável e com a transparência na administração pública, em consonância com os princípios estabelecidos pela LRF e pela Constituição Federal.

Este documento também marca um avanço importante na maturidade da gestão fiscal do Estado. Em relação aos ARF dos exercícios anteriores, avanços relevantes seguem refletidos nas seções seguintes, como resultado do aprimoramento institucional da política de gestão de riscos fiscais e das ações de modernização da gestão fiscal do Estado do Piauí, com apoio dos programas e iniciativas de fortalecimento da capacidade estatal.

2. Contexto macroeconômico atual

A economia brasileira segue inserida em um contexto de mudanças relevantes no ambiente macroeconômico, cujos efeitos devem se refletir no exercício de 2027. A relevância dessas mudanças continua sendo agravada pelo ambiente de incerteza que marca a economia e a geopolítica em nível internacional, com repercussões sobre variáveis-chave como taxa de câmbio, inflação e juros.

No conteúdo a seguir, são destacadas as variáveis macroeconômicas consideradas de maior impacto sobre a gestão dos riscos fiscais. Mantém-se o esforço de aproximar tais variáveis do contexto econômico do próprio Estado, tendo em vista o objeto deste ARF.

2.1. Níveis nacional e internacional

A economia brasileira segue inserida em um contexto de mudanças relevantes no ambiente macroeconômico, cujos efeitos devem se refletir no exercício de 2027. A relevância dessas mudanças continua sendo agravada pelo ambiente de incerteza que marca a economia e a geopolítica em nível internacional, com repercussões sobre variáveis-chave como taxa de câmbio, inflação e juros.

No conteúdo a seguir, são destacadas as variáveis macroeconômicas consideradas de maior impacto sobre a gestão dos riscos fiscais. Mantém-se o esforço de aproximar tais variáveis do contexto econômico do próprio Estado, tendo em vista o objeto deste ARF.

O cenário macroeconômico global para 2027 segue apresentando desafios relevantes, com a atividade econômica internacional em trajetória de moderação e ainda condicionada por um ambiente de incertezas geopolíticas e climáticas. Em particular, permanecem como elementos de atenção os efeitos defasados do ciclo monetário restritivo observado nos últimos anos, a persistência de tensões internacionais com potencial de afetar fluxos de comércio, preços de energia e percepção de risco, bem como a dificuldade de anteciper, com precisão, os impactos econômicos associados ao agravamento da crise climática.

Apesar desse ambiente mais desafiador, economias emergentes como a brasileira ainda podem apresentar algum grau de resiliência, atenuando parcialmente os efeitos adversos do contexto internacional. No caso específico do Estado do Piauí, os insumos utilizados para o ARF 2027 mantêm a premissa de crescimento estadual superior ao nacional, associada à dinâmica dos setores de serviços, indústria e agropecuária, em linha com a trajetória observada nos anos recentes.

Diante desses elementos, espera-se que o ano de 2027 permaneça marcado por um crescimento econômico moderado, ainda abaixo dos ritmos observados em fases mais expansivas do ciclo, com impactos diretos sobre o comportamento das receitas fiscais do Estado.

No âmbito doméstico, as projeções macroeconômicas adotadas para o ARF 2027, com base nas informações consolidadas pela DPMF/SEPLAN a partir de referências como o Relatório Focus, o Ministério da Fazenda e o IPEA, indicam crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 1,8% no cenário base para 2027, com intervalo de sensibilidade entre 1,44% no cenário pessimista e 2,16% no cenário otimista. Esse desempenho aponta para expansão moderada da atividade econômica, ainda condicionada por restrições fiscais, por incertezas quanto ao ambiente externo e pelos efeitos acumulados do ciclo monetário recente sobre consumo, investimento e crédito.

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice oficial do regime de metas, está projetada em 3,8% para 2027 no cenário base adotado para este Anexo, com cenário de sensibilidade registrado em 3,43%, conforme memória de parâmetros macroeconômicos utilizada no processo de elaboração do ARF.

Ainda assim, a trajetória inflacionária permanece sujeita a incertezas. Entre os principais fatores de pressão, seguem relevantes os preços de serviços, a volatilidade dos preços de commodities, em especial alimentos e energia, e a transmissão de choques externos para a economia doméstica.

A despeito das dificuldades inerentes à projeção da taxa de câmbio, o cenário-base adotado para 2027 trabalha com paridade de R\$ 5,47 por dólar ao final do período, em patamar inferior ao parâmetro de R\$ 6,00 utilizado no ARF anterior. Essa hipótese sugere menor pressão cambial sobre variáveis fiscais sensíveis, especialmente aquelas associadas ao serviço da dívida externa. Ainda assim, choques externos ou alterações abruptas na percepção de risco podem gerar volatilidade cambial, mantendo a exposição a passivos em moeda estrangeira como fator de atenção no horizonte do exercício.

Em relação à política monetária, a taxa Selic adotada no cenário-base para 2027 é de 10,5% ao ano, abaixo do patamar de 12,5% considerado para 2026. Essa trajetória sugere redução adicional dos juros nominais, compatível com um cenário de descompressão inflacionária, ainda que o nível projetado permaneça relevante do ponto de vista do custo de financiamento e da sensibilidade das despesas financeiras do setor público.

O cenário de crescimento moderado da demanda doméstica, inflação mais contida e menor pressão cambial mostra-se compatível com a redução dos juros nominais em 2027. Ainda assim, mesmo em trajetória descendente, a taxa básica de juros permanece em nível suficientemente elevado para justificar atenção quanto aos seus efeitos sobre o custo do crédito, o investimento e as despesas financeiras sensíveis à política monetária.

Um condicionante relevante permanece sendo a condução da política fiscal em âmbito federal. Na medida em que se avance em direção a um ambiente de maior previsibilidade e equilíbrio fiscal, a percepção de risco dos agentes econômicos tende a ser reduzida, com reflexos positivos sobre câmbio,

inflação e juros e, conseqüentemente, sobre o nível de atividade e as receitas fiscais, inclusive em nível local.

2.2. Nível estadual

Diante desse contexto mais amplo, o Estado do Piauí enfrenta riscos fiscais relacionados à possibilidade de as receitas tributárias crescerem em ritmo moderado em 2027, em linha com o cenário de expansão econômica menos intensa do que em fases mais favoráveis do ciclo recente. Soma-se a isso a permanência de pressões sobre a gestão fiscal decorrentes do nível ainda elevado da taxa básica de juros, mesmo em trajetória inferior à considerada no exercício anterior.

Além disso, a volatilidade cambial permanece como fator de atenção, por seu potencial de impactar custos de importação, investimentos em infraestrutura e o valor, em reais, do serviço da dívida externa, ainda que o cenário-base para 2027 trabalhe com taxa de câmbio inferior à utilizada no ARF anterior.

Por sua vez, a inflação, ainda que projetada em patamar inferior ao considerado no exercício anterior, tende a seguir pressionando os gastos correntes, incluindo a possibilidade de desequilíbrios financeiros em contratos celebrados pela Administração estadual, seja com fornecedores, seja com concessionários, seja ainda com parceiros privados em PPPs.

A inflação também tende a impulsionar demandas por reajustes salariais dos servidores, com potencial de elevar as despesas com pessoal, sobretudo em um contexto de preservação do poder de compra e de continuidade do crescimento vegetativo da folha.

No que se refere especificamente à evolução esperada da atividade econômica, os dados do Quadro 1 resumem as hipóteses relativas ao crescimento do PIB brasileiro para 2027, em articulação com os parâmetros macroeconômicos adotados no presente Anexo. O Quadro também permite conferir consistência às taxas de crescimento projetadas, em linha com as referências utilizadas pela DPMF/SEPLAN para o cenário nacional e com a premissa de crescimento estadual superior ao nacional observado nos anos recentes.

Quadro 1. Parâmetros macroeconômicos projetados para 2027 – Brasil e Estado do Piauí

Indicador	Base (2027)	Limite inferior do intervalo projetado	Limite superior do intervalo projetado	Fonte
PIB Real – Brasil (% a.a.)	1,8%	1,44%	2,16%	DPMF/SEPLAN
IPCA – Inflação (% a.a.)	3,8%	3,43%	4,17%	DPMF/BCB
Taxa Selic (% a.a.)	10,5%	9,6%	11,4%	DPMF/BCB

Indicador	Base (2027)	Limite inferior do intervalo projetado	Limite superior do intervalo projetado	Fonte
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	5,47	5,24	5,69	DPMF/BCB
RCL projetada (R\$ milhões)	22.011	21.835	22.248	DPMF/SEPLAN

Fonte: SEFAZ-PI/SEPLAN-PI/DPMF. Planilha de Coleta de Dados PLDO-ARF 2027, abril de 2026.

Por tudo isso, é essencial que o Piauí mantenha uma gestão fiscal prudente, com foco na eficiência do gasto público, no monitoramento das pressões sobre despesa e na preservação da capacidade de resposta a choques econômicos, de modo a assegurar a sustentabilidade fiscal no médio e longo prazo. Também é de grande importância seguir avançando em termos da maturidade da política de gestão de riscos fiscais, a partir das conquistas já consolidadas e do aperfeiçoamento metodológico refletido no conteúdo do presente ARF.

3. Riscos associados ao cenário macroeconômico

Sob a ótica das finanças públicas estaduais, os riscos macroeconômicos decorrem de movimentos observados nos contextos nacional e internacional que impactam diretamente o comportamento das receitas e o volume das despesas. Tais variáveis possuem força para desestabilizar o equilíbrio fiscal em diferentes horizontes temporais, do curto ao longo prazo. No contexto do Estado do Piauí para o exercício de 2027, os fatores que demandam maior monitoramento são:

3.1. Receitas

Os riscos associados ao cenário macroeconômico, sob a perspectiva das finanças públicas estaduais, decorrem de dinâmicas observadas no ambiente nacional ou internacional que podem impactar significativamente as receitas e despesas das Unidades da Federação, com potencial de comprometer o equilíbrio fiscal a curto, médio e longo prazo. No caso específico das receitas estaduais em 2027, merecem atenção, sobretudo, o desempenho da atividade econômica nacional e estadual, o comportamento da inflação e seus efeitos sobre a arrecadação tributária própria e sobre as transferências constitucionais.

Desempenho moderado da atividade econômica: O Quadro 1 sugere que, segundo os parâmetros macroeconômicos adotados para o ARF 2027, o crescimento do PIB nacional deverá permanecer em patamar moderado, com projeção de 1,8% no cenário base. Ainda que o Estado do Piauí mantenha a premissa de crescimento superior ao da média nacional, o comportamento da atividade econômica

segue sendo fator determinante para o ritmo de expansão dos repasses do FPE e da arrecadação dos tributos estaduais, com destaque para o ICMS.

Inflação: O comportamento da inflação continua tendo duplo impacto sobre as receitas estaduais. De um lado, como já mencionado no tópico anterior, constitui referência para as estimativas de crescimento nominal da base de arrecadação tributária. De outro, ao afetar o poder de compra da população e os custos da atividade econômica, pode influenciar negativamente o ritmo de expansão do PIB, tanto em nível local quanto nacional.

Em um cenário base, em linha com o Quadro 1, o PIB nacional deverá crescer 1,8% em 2027. Nesse mesmo cenário base, a inflação acumulada no ano (IPCA) é projetada em 3,8% (ver Quadro 2).

Quando os elementos atividade econômica e inflação são colocados lado a lado, o risco para as projeções de receita refere-se a um cenário alternativo em que o crescimento econômico e da base de arrecadação tributária nominal fique abaixo do cenário base e produza efeitos adversos sobre os repasses constitucionais e sobre a arrecadação própria do Estado. Para esse exercício, a calibração final do cenário alternativo permanece dependente de confirmação da DPMF/SEPLAN quanto às elasticidades, hipóteses de sensibilidade e valores consolidados do Quadro 2.

Assumindo as premissas macroeconômicas incorporadas ao cenário base de 2027, as transferências da União via Fundo de Participação dos Estados (FPE) alcançam o valor projetado de R\$ 8.126 milhões no exercício. A ocorrência de frustração no crescimento esperado do FPE é considerada no âmbito da gestão prudencial de riscos fiscais.

No que se refere à arrecadação própria (ICMS, IPVA e ITCMD), o cenário base adotado para 2027 projeta receitas tributárias próprias de R\$ 7.979 milhões. Trata-se de valor cuja sustentação depende do comportamento da atividade econômica estadual, especialmente dos setores com maior peso na arrecadação do ICMS. A possibilidade de frustração do crescimento esperado da arrecadação própria é considerada na análise prudencial das receitas estaduais.

Vale notar que as projeções de arrecadação para 2027 devem ser interpretadas à luz do ambiente normativo vigente e das transformações em curso no sistema tributário nacional, inclusive no que se refere à implementação gradual da Reforma Tributária.

A ocorrência de cenário alternativo adverso para as receitas estaduais deve ser considerada possível, podendo afetar tanto os repasses do FPE quanto a arrecadação própria do Estado. O valor em risco associado a esse cenário permanece registrado como R\$ 144,4 milhões. Mantém-se, por ora, a diretriz de não indicação de provisão orçamentária específica, em razão da resiliência histórica da arrecadação estadual e das medidas de gestão tributária e de monitoramento fiscal em curso, sem prejuízo de reavaliação caso os cenários de risco sejam formalmente recalibrados.

Quadro 2. Cenários para o comportamento dos repasses do FPE e da arrecadação própria do Estado do Piauí em 2027

Variáveis	Cenário Base	Cenário Alternativo
PIB Brasil	1,8%	1,61%
IPCA	3,8%	3,43%
Taxa de câmbio (R\$/US\$ final de período)	R\$ 5,47	R\$ 5,24
Selic (% a.a. final de período)	10,5%	9,6%
Cresc. repasse FPE	5,6%	4,87%
Cresc. arrecadação própria	5,38%	4,78%
Valor de repasse FPE (A)	R\$ 8.126.290.020	R\$ 8.045.836.233
Valor da arrecadação própria (B)	R\$ 7.979.045.992	R\$ 7.915.119.066
Valor total (A + B)	R\$ 16.105.336.012	R\$ 15.960.955.290
Valor em risco	—	R\$ 144.380.722

Fonte: SEFAZ-PI/SEPLAN-PI/DPMF. Planilha de Coleta de Dados PLDO-ARF 2027, abril de 2026.

Evolução das taxas de câmbio e juros: O impacto de variações inesperadas na taxa de câmbio se dá, no caso específico do Estado do Piauí, predominantemente do lado das despesas. Ainda assim, sobretudo por sua interação com a taxa de juros e com a dinâmica inflacionária, esses movimentos também podem produzir reflexos indiretos sobre as receitas estaduais.

Assim, como mostrado no Quadro 2, o cenário base supõe que a taxa de câmbio ao final de 2027 esteja no patamar de R\$ 5,47 por US\$. Esse parâmetro se combina, no cenário-base adotado para o presente Anexo, com inflação de 3,8% e taxa Selic de 10,5% ao ano, compondo um ambiente macroeconômico de crescimento moderado, menor pressão inflacionária e redução parcial do custo financeiro em relação ao exercício anterior. Já o cenário alternativo está representado pelos valores dos parâmetros registrados no Quadro 2.

3.2. Despesas

Os principais grupos de despesa do orçamento estadual são afetados pelo cenário macroeconômico de diferentes formas. Especificamente no que se refere ao ano de 2027, inflação, câmbio e juros seguem se destacando como principais geradores de riscos fiscais.

3.2.1. Pessoal Ativo

Em 2025, o Poder Executivo do Estado do Piauí destinou aproximadamente R\$ 8,3 bilhões à rubrica de Pessoal e Encargos Sociais. No que diz respeito ao gasto com pessoal, seu crescimento ao longo do

tempo depende tanto de fatores relativamente discricionários – com destaque para a decisão de abertura de novos concursos e preenchimento de cargos comissionados –, quanto da influência de variáveis macroeconômicas.

No que se refere à gestão de riscos macroeconômicos, destaca-se a pressão inflacionária no exercício corrente, somada às reivindicações de reposição de perdas acumuladas em exercícios anteriores.

Quanto às projeções desse gasto específico para 2027, os insumos fiscais disponíveis indicam despesa de pessoal da ordem de R\$ 10,97 milhões no cenário base. Esse valor deve ser interpretado no contexto mais amplo da despesa total com pessoal do Estado e reflete a combinação entre reajustes remuneratórios, crescimento vegetativo da folha, encargos trabalhistas e eventuais efeitos de novas contratações.

Ainda assim, a diretriz de gestão de riscos segue baseada no monitoramento dessa despesa, buscando mitigar impactos por meio de uma política de pessoal prudente, especialmente quanto à autorização de novos comissionamentos, progressões de carreira, reajustes salariais e demais medidas com potencial de pressão permanente sobre a folha.

Considerando que os valores projetados para a despesa com pessoal já se encontram incorporados ao cenário orçamentário de referência e que a gestão dessa rubrica permanece sob monitoramento contínuo, entende-se como remoto o risco de que um repique inflacionário venha a gerar pressões adicionais significativas sobre os gastos com pessoal ativo, sem prejuízo de reavaliação caso ocorram alterações relevantes nas premissas inflacionárias ou na política de pessoal.

3.2.2. Pessoal Inativo

Padrão semelhante se aplica aos gastos com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores do Estado. Nos termos da Lei Complementar nº 39/2004, os benefícios previdenciários são reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o financiamento do regime é composto pelas contribuições correntes e pelos aportes do Estado.

Não há, nos relatórios do tipo Focus, projeções específicas para o INPC. No entanto, como os índices de preços ao consumidor apresentam comportamento convergente no longo prazo, adota-se, no cenário base do ARF 2027, estimativa alinhada ao IPCA. Assim, a projeção para o INPC situa-se em 3,8% ao ano.

Um ponto de atenção refere-se à dinâmica do número de beneficiários do RPPS estadual. Os dados atuariais mais recentes, com data-base de 31 de dezembro de 2024, indicam comportamento distinto daquele observado em exercícios anteriores, com redução pontual no quantitativo de aposentados civis em decorrência de processo de depuração cadastral, sem que isso represente alteração estrutural na tendência de crescimento do número de beneficiários no médio e longo prazo. Permanece,

portanto, a trajetória de maturação do regime, associada ao envelhecimento da massa de servidores ativos.

Um risco relevante associado à despesa com pessoal inativo refere-se à continuidade do processo de maturação do RPPS, com redução gradual da relação entre ativos e inativos, o que tende a ampliar a necessidade de aportes do Tesouro estadual para a cobertura do déficit previdenciário. Essa dinâmica, contudo, é estrutural e mapeável, encontrando-se incorporada às projeções fiscais e atuariais do regime.

O maior risco fiscal relativo ao RPPS esteve associado à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6254, que questiona dispositivos da Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional nº 103/2019) relacionados à incidência de contribuição previdenciária sobre proventos de inativos e pensionistas. A ação encontra-se em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), sob acompanhamento pelas áreas técnicas do Estado. À luz das informações oficiais mais recentes disponíveis, o cenário de reversão das regras atualmente vigentes apresenta menor materialidade em relação ao observado anteriormente. Ainda assim, permanece como evento em monitoramento, uma vez que eventual alteração no entendimento do STF poderá implicar redução de receitas previdenciárias e aumento da necessidade de aportes do Tesouro estadual para a cobertura do déficit do RPPS.

Nesse contexto, a estratégia fiscal associada a esse risco envolve a adoção de medidas prudenciais de gestão orçamentária, com destaque para a possibilidade de constituição de reserva de contingência destinada à absorção de impactos decorrentes de eventual materialização do evento.

Dessa forma, o risco associado à ADI nº 6254 deve ser tratado de forma prudencial no exercício de 2027, sem, contudo, configurar, no cenário-base, o principal vetor de pressão fiscal sobre a despesa com pessoal inativo.

3.2.3. Dívida

A evolução do cenário macroeconômico tem amplos impactos sobre as despesas decorrentes da gestão da dívida pública do Estado. No caso da dívida fundada interna, as despesas com o pagamento de encargos de caráter pós-fixado são afetadas pela evolução das taxas de juros a partir dos movimentos da Selic. No caso da dívida fundada externa, tanto o serviço quanto as amortizações são sensíveis às variações cambiais.

Estimativas da SEFAZ sugerem que, para cada 1 ponto percentual de variação nas taxas do CDI, ocorre acréscimo de 6,6% no montante das despesas com a dívida contratual interna. A diferença em termos de Selic entre o cenário base e o cenário alternativo é de 0,9 ponto percentual. Admitindo-se que a elasticidade entre ambas as taxas – CDI e Selic – é unitária, a diferença entre cenário base e alternativo

para o CDI também seria de 0,9 ponto percentual. As despesas com juros da dívida interna do Estado em 2027 são estimadas pela SEFAZ em R\$ 1,6 bilhões. Assim, no cenário alternativo, o acréscimo às despesas (valor em risco) seria da ordem de R\$ 95,4 milhões. Esse é um risco classificado como possível, dado o comportamento recente das variáveis macroeconômicas — especialmente taxa Selic e câmbio — e a sua sensibilidade direta sobre as despesas com a dívida pública.

No que se refere à dívida fundada externa, o cenário base projeta taxa de câmbio para 2027 em R\$ 5,47. No cenário alternativo, em razão da adoção de uma política monetária mais restritiva, a taxa de câmbio projetada seria de R\$ 5,24. Projeções da SEPLAN indicam que esse eventual recuo cambial reduziria as despesas com o serviço e as amortizações da dívida externa estadual em 3,45%. Ainda segundo a SEPLAN, o total de despesas (amortizações, juros e outros encargos) relativas à dívida fundada externa previsto para 2027 é de aproximadamente R\$ 539 milhões. Caso a taxa de câmbio recue como projetado no cenário alternativo, a redução nas despesas do Estado seria da ordem de R\$ 18,6 milhões.

Considerando a elevada sensibilidade das despesas da dívida às variações da taxa Selic e do câmbio, e o cenário de incertezas que se mantém até 2027, classifica-se como possível o risco de impacto fiscal associado à dívida fundada do Estado. No cenário alternativo, o valor total desse impacto é estimado em R\$ 76,74 milhões, combinando os efeitos da manutenção dos juros em patamar elevado (11,4% a.a.) e da variação cambial.

Em relação ao risco associado à dívida pública, o Estado do Piauí conta com o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, que pode ser utilizado para o pagamento do serviço da dívida. Esse mecanismo contribui para mitigar os impactos de variações adversas nas taxas de juros e no câmbio, reforçando a capacidade de resposta do Estado diante de cenários macroeconômicos desfavoráveis.

Dado esse contexto, entende-se que o impacto estimado pode ser absorvido com os instrumentos de ajuste da execução orçamentária, em especial com o uso do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e eventuais cortes em despesas discricionárias, além da presença de uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 350 milhões, considerados tecnicamente adequados diante da probabilidade do evento e da capacidade de mitigação já instalada.

3.2.4. Investimento público

Os investimentos públicos constituem grupo de despesa particularmente sensível a riscos fiscais, na medida em que sua execução depende da adequada articulação entre planejamento, maturidade dos projetos, regularidade contratual, condições operacionais e estabilidade institucional. Diferentemente de outras rubricas orçamentárias mais rígidas, os investimentos estão sujeitos a uma variedade de intercorrências que podem alterar o cronograma físico-financeiro, elevar custos, exigir

reprogramações, postergar a entrega de bens e serviços à população, com reflexos sobre a despesa primária, a eficiência do gasto e a previsibilidade da carteira estadual de investimentos.

No ciclo anterior, o ARF 2026 já tratava o risco dos investimentos públicos de forma agregada, com ênfase na possibilidade de reequilíbrios contratuais e pressões sobre os custos das obras, especialmente em contexto de inflação elevada e volatilidade dos insumos da construção civil. Naquele exercício, o Anexo registrou a dificuldade de apuração precisa dessas despesas, observando que parte dos valores pagos a título de reequilíbrio e de reajustes contratuais não permitia mensuração exata da exposição. Para 2027, a análise manteve a lógica de agregação por evento de risco, porém com refinamento metodológico relevante: a Nota Técnica da SEPLAN passou a estimar cada evento a partir de evidências observáveis de incidência e de parâmetros técnicos específicos de impacto, aplicados sobre a base contratual do portfólio estadual de obras.

Nesse contexto, o Quadro 3 sintetiza a carteira de investimentos públicos organizada em oito eventos agregados de risco, com indicação de suas causas, consequências derivadas, probabilidade e valor estimado do impacto.

Quadro 3. Investimentos públicos: síntese dos eventos de risco, causas específicas, consequências derivadas, probabilidade e valor estimado do impacto – ARF 2027

Evento de risco	Causa Específica	Consequência Derivada	Probabilidade	Valor estimado do impacto
Atraso no Cronograma Físico-Financeiro	Ineficiência da contratada ou falhas na fiscalização e liberação de frentes de serviço.	Postergação da entrega de obras, serviços e políticas públicas à população.	Possível	217.088.052,59
Pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro	Elevação imprevisível dos preços de insumos básicos acima dos índices previstos contratualmente.	Pressão sobre os custos contratuais e maior exposição a reequilíbrios	Remota	130.252.831,55
Erro ou Inconsistência no Projeto Básico/Executivo	Deficiências nos estudos preliminares, falta de detalhamento técnico ou desatualização de normas.	Implica a postergação na entrega de bens, serviços e infraestruturas essenciais à população.	Remota	65.126.415,78
Necessidade de Termo Aditivo de Valor	Serviços extracontratuais, imprevistos geológicos ou erros quantitativos do orçamento original.	Aumento do custo final da obra e necessidade de suplementação orçamentária.	Remota	48.627.723,78
Inadimplência ou Falência da Contratada	Crise financeira, incapacidade técnica ou má gestão da empresa executora.	Paralisação da execução, necessidade de nova contratação e deterioração das etapas executadas.	Remota	13.025.283,16
Questionamento Judicial ou de Órgãos de Controle	Inconformidades identificadas em auditorias, denúncias ou mudanças de entendimento jurídico.	Suspensão da obra, reprogramações e impacto sobre a governança e a credibilidade institucional.	Remota	4.341.761,05

Evento de risco	Causa Específica	Consequência Derivada	Probabilidade	Valor estimado do impacto
Danos climáticos sobre frentes de serviço	Chuvas torrenciais, inundações ou fenômenos naturais extremos que superam as proteções de canteiro.	Retrabalho, paralisações e desgaste da capacidade de entrega	Remota	2.257.715,75
Demora no Licenciamento Ambiental	Morosidade na análise de órgãos reguladores, falhas documentais ou exigências supervenientes de mitigação ambiental.	Paralisações, reprogramação orçamentária e fragilidade institucional na execução.	Remota	2.170.880,53
Total do valor estimado do impacto (eventos Possíveis): R\$ 217.088.052,59				

Fonte: SEPLAN-PI. Nota Técnica de Riscos Fiscais, ano-base LDO 2027. Elaboração adaptada para o ARF 2027.

A leitura consolidada desses eventos mostra que o risco fiscal associado aos investimentos públicos, em 2027, decorre menos de uma pressão inflacionária genérica e mais da combinação entre fatores operacionais, contratuais, regulatórios, climáticos e institucionais. Em todos os casos, o impacto potencial recai sobre a despesa primária, seja pela necessidade de recomposição de frentes de serviço, seja por reprogramações físico-financeiras, reequilíbrios contratuais, aditivos, substituição de contratadas ou atrasos prolongados na execução dos empreendimentos.

Esses eventos produzem implicações relevantes para a gestão fiscal e orçamentária do Estado. Entre os efeitos mais sensíveis, destacam-se a postergação da entrega de bens e serviços à população, a perda de eficiência na execução dos investimentos, a necessidade de reprogramação orçamentária, o aumento da exposição a pleitos contratuais e a ampliação do risco de questionamentos por órgãos de controle. Além disso, a recorrência desses fatores pode comprometer a previsibilidade da carteira de investimentos e reduzir a capacidade estatal de expandir ou iniciar novos projetos ao longo do exercício.

Diante desse quadro, a diretriz de gestão de riscos para os investimentos públicos deve combinar o monitoramento contínuo da execução com o aperfeiçoamento da fase de planejamento. Nesse contexto, assumem especial relevância instrumentos já em uso ou em consolidação no Estado, como o Indicador de Desempenho da Gestão (IDEG), o Sistema de Gestão de Investimentos Públicos (GIP), o acompanhamento físico-financeiro via SIAFE, a fiscalização contratual e o fortalecimento progressivo da metodologia BIM (Building Information Modeling).

Complementarmente, às medidas de mitigação propostas concentram-se no fortalecimento do planejamento das contratações e da qualidade dos projetos, com incorporação de análises de risco e de sensibilidade a insumos críticos, uso de instrumentos de verificação de consistência e revisões técnicas independentes para projetos complexos; na consolidação e integração do GIP ao BIM; no aprimoramento do monitoramento gerencial das obras, com acompanhamento de indicadores

setoriais e da saúde financeira das contratadas; e na capacitação contínua das equipes técnicas, de gestão, fiscalização e áreas jurídicas.

Incluem-se, ainda, o fortalecimento da governança das contratações, com uniformização de documentos, uso de seguros-garantia com cláusula de retomada (step-in) e definição de protocolos para substituição célere de empresas, bem como medidas voltadas a riscos climáticos e regulatórios, como a adequação dos cronogramas à sazonalidade, a incorporação de soluções de drenagem, o monitoramento meteorológico e a antecipação do licenciamento ambiental, com maior integração entre órgãos executores e licenciadores.

A conjugação desses instrumentos tende a reduzir a ocorrência de falhas de projeto, atrasos, reprogramações e pleitos de reequilíbrio, contribuindo para maior maturidade da gestão dos investimentos públicos.

À luz dos elementos constantes da nota técnica da SEPLAN, considera-se possível a ocorrência de eventos com repercussão fiscal sobre os investimentos públicos em 2027. Contudo, a heterogeneidade das causas, a natureza dispersa dos eventos e a existência de controles e mecanismos de mitigação já instituídos recomendam que a análise seja conduzida com prudência, no âmbito do monitoramento contínuo da execução orçamentária, sem prejuízo de sua consideração na consolidação geral dos riscos fiscais do exercício.

4. Riscos não associados ao cenário macroeconômico

4.1. Passivos contingentes

4.1.1. Demandas judiciais

As demandas judiciais movidas contra o Estado do Piauí, abrangendo a administração direta, autarquias e fundações públicas, que tramitam nas diversas instâncias do Poder Judiciário e apresentam potencial impacto fiscal, configuram riscos fiscais relevantes sempre que o trânsito em julgado for desfavorável à Fazenda Pública Estadual, resultando em condenações ao pagamento de quantias pecuniárias, no cumprimento de obrigações de fazer que gerem despesas adicionais ou, ainda, na frustração da arrecadação de receitas originárias e derivadas, com ênfase nos tributos estaduais.

Nesse contexto, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí produziu Nota Técnica com o objetivo de subsidiar a composição do Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2027, em continuidade ao apoio prestado à construção desse instrumento. A análise considerou as ações judiciais com impacto financeiro

estimado igual ou superior a R\$ 10 milhões, destacando-se a identificação do processo judicial, a descrição do objeto, o valor do impacto financeiro estimado e a probabilidade de ocorrência do risco. Não são tratadas no presente Anexo — salvo situações específicas que justifiquem o registro — as ações já definitivamente julgadas, por se tratarem de passivos certos e incluídos no planejamento orçamentário regular. Da mesma forma, valores decorrentes de antecipação de tutela ou liminar, que já integrem o orçamento do exercício, não são considerados riscos fiscais para efeito deste Anexo.

Além disso, no presente Anexo, também não foram incluídas as demandas judiciais em que a probabilidade de perda foi considerada remota, nos termos da Portaria PGE-PI GAB nº 18, de 12 de março de 2024, em razão da reduzida probabilidade de prejuízo ao erário no exercício de 2027, seja em função do objeto das ações judiciais, seja em decorrência do estágio processual atual.

O Quadro 4 detalha os eventos, probabilidades, valor estimado do impacto e consequência derivada associados às demandas judiciais identificadas a partir das considerações anteriores desta seção.

Quadro 4. Demandas judiciais: síntese dos eventos de risco, probabilidade, valor estimado do impacto e consequências derivadas – ARF 2027

Evento de risco	Probabilidade	Valor estimado do impacto (R\$)	Consequência derivada
Processo nº aaa-aa.aaaa.8.18.0140 (Remuneração de dezembro e 13º salário do exercício de 1994)	Possível	141.083.424,64	Aumento do estoque de débitos do Estado e possível efeito multiplicador, estimulando o ajuizamento de ações semelhantes.
Processo nº bbb-bb.bbbb.8.18.0000 (40% adicional de produtividade do funcionalismo)	Possível	286.340.601,44	Aumento do estoque de débitos do Estado e possível efeito multiplicador, estimulando o ajuizamento de ações semelhantes.
Processo nº ccc-cc.cccc.8.18.0140 (ICMS–FECOP: parcelas devidas aos municípios)	Provável	466.400.802,00	Aumento do estoque de débitos do Estado e efeito multiplicador de ações ajuizadas por contribuintes do ICMS-FECOP.
Processo nº ddd-dd.dddd.8.18.0140 (ICMS: parcelas a municípios – benefícios fiscais concedidos)	Provável	684.914.800,00	Aumento do estoque de débitos do Estado e possível efeito multiplicador, estimulando o ajuizamento de ações semelhantes.
Processo nº eee-ee.eeee.8.18.0000 (ADI – ICMS sobre energia solar)	Possível	175.000.000,00	Efeito multiplicador de ações individuais solicitando a repetição de indébito do ICMS e redução do estoque da dívida ativa tributária.
Processo nº xxx-xx.xxxx.8.18.0140 (ICMS/ST – inconstitucionalidade da MVA na substituição tributária)	Possível	193.237.294,89	Efeito multiplicador de ações semelhantes e lacuna decorrente da declaração de inconstitucionalidade da margem de valor agregado – MVA no cálculo do ICMS/ST.
TOTAL DEMANDAS JUDICIAIS: R\$ 1.946.976.922,97			

Fonte: PGE-PI. Nota Técnica de Riscos Fiscais, ano-base LDO 2027. Elaboração adaptada para o ARF 2027.

A classificação da probabilidade de perda segue os critérios estabelecidos pela Portaria PGE-PI GAB nº 18, de 12 de março de 2024, que define os riscos como provável, possível ou remoto.

Além do potencial impacto fiscal, algumas demandas judiciais podem trazer efeitos secundários, como a indução ao ajuizamento de novas ações semelhantes, a necessidade de revisão de atos administrativos e o comprometimento de fluxos de arrecadação ou de repasse.

Destaque-se que as informações constantes neste Anexo não implicam qualquer reconhecimento, pelo Estado do Piauí, quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas o registro do eventual risco que tais demandas possam oferecer ao orçamento estadual, em face de seu elevado valor e da possibilidade de a Fazenda Pública Estadual não lograr êxito nas respectivas controvérsias judiciais.

Apesar da materialidade estimada dos eventos indicados nesta seção, não foi apontada provisão específica no âmbito da reserva de contingência para essas demandas, uma vez que os processos ainda se encontram em fase de tramitação, sem exigibilidade imediata. Considera-se, ademais, a possibilidade de êxito da Fazenda Pública e o monitoramento jurídico contínuo realizado pela PGE-PI, o que permite avaliar, de forma progressiva, a necessidade de resposta orçamentária à medida que a tramitação processual evolua.

4.1.1.1 Outros Passivos Contingentes

A Nota Técnica da PGE-PI 2027 identifica adicionalmente uma Ação Monitória referente à aquisição de vacinas COVID-19, classificada como novo passivo contingente de natureza diversa das demandas tributárias. O processo está classificado como Possível, com valor de R\$ 11.590.274,80. Por sua natureza específica, não decorrente de controvérsia tributária estrutural, este passivo é apresentado em categoria separada.

4.1.2. Parcerias Público-Privadas (PPP)

Dentre os contratos de concessão e Parcerias Público-Privadas atualmente em vigor no Estado do Piauí, com vigência até 2027 ou posterior, identificam-se fatores de risco com potencial de produzir repercussões fiscais relevantes, sobretudo quando afetam a remuneração contratual, a continuidade dos serviços, a execução de investimentos, a demanda projetada ou o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. Tais riscos podem se materializar tanto pelo aumento de despesas contratuais futuras quanto pela redução de receitas associadas aos contratos ou pela necessidade de adoção de medidas corretivas pelo poder concedente.

No ARF 2026, esse item foi tratado a partir da descrição de riscos identificados em contratos específicos, com destaque para miniusinas, saneamento, aeroporto, rodovias e outros ativos concedidos. Para o exercício de 2027, contudo, a análise pode ser qualificada com base na Nota Técnica

elaborada pela SEAD/SUPARC no âmbito da plataforma VETOR/GERFIS, que consolida os eventos de risco por agregados temáticos, agrupando contratos com mecanismos de risco semelhantes. Essa sistematização permite maior rastreabilidade metodológica, sem perder a conexão com a estrutura textual e a função prudencial do presente Anexo.

A Nota Técnica da SEAD foi elaborada a partir da consolidação de eventos desagregados por contrato, declarando expressamente, que não houve dupla contagem de impactos no conjunto consolidado. Os riscos identificados concentram-se em sete agregados: atraso de pagamentos e obrigações pecuniárias devidos pelo Estado; desempenho operacional e continuidade da concessionária; eventos exógenos ou de força maior; execução de investimentos, obras e adequações físicas; frustração de demanda e de receitas da concessão; reajuste tarifário ou contratual e mudança regulatória; e reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

O Quadro 5 resume os principais agregados de risco associados aos contratos de PPP e concessão acompanhados pela SEAD/SUPARC, com indicação de probabilidade, valor estimado do impacto e contratos afetados.

Quadro 5. Concessões e PPPs: eventos de risco agregados, probabilidade, valor estimado do impacto e contratos afetados – ARF 2027

Evento de Risco Agregado	Probabilidade	Valor Estimado do Impacto (R\$)	Contratos Afetados
Atraso de pagamentos e obrigações pecuniárias devidos pelo Estado	Possível	2.611.119,27	Centro de Convenções de Teresina; Hotel Serra da Capivara; Miniúsinas; Transcerrados; Nova Ceasa.
Reajuste tarifário/contratual e mudança regulatória	Provável	1.749.490,07	Miniúsinas; MRAE; Aeroporto de Parnaíba; Transcerrados.
Reequilíbrio econômico-financeiro contratual	Possível	1.352.242,25	Centro de Convenções de Teresina; Terminais Rodoviários; Aeroporto de Parnaíba; Piauí Center Modas; Bioparque Zoobotânico.
Desempenho operacional e continuidade da concessionária	Provável	1.280.000,00	Terminais Rodoviários; Bioparque Zoobotânico; Nova Ceasa; Arena Verdão Multiuso.
Execução de investimentos, obras e adequações físicas	Possível	1.180.000,00	Terminais Rodoviários; Transcerrados; Nova Ceasa; Arena Verdão Multiuso.
Frustração de demanda e de receitas da concessão	Remota	1.005.000,00	Terminais Rodoviários; Bioparque Zoobotânico; Arena Verdão Multiuso; Pátios Veiculares – DETRAN.
Eventos exógenos / força maior	Possível	440.000,00	Bioparque Zoobotânico.
TOTAL Valor Estimado do Impacto:			R\$ 8.612.851,59

Fonte: SEAD/SUPARC. Nota Técnica de Riscos Fiscais, ano-base LDO 2027. Elaboração adaptada para o ARF 2027.

Os agregados acima abrangem, entre outros, contratos relacionados ao Centro de Convenções de Teresina, Hotel Serra da Capivara, Miniúsinas, Transcerrados, Nova Ceasa, Terminais Rodoviários de Teresina, Floriano e Picos, Bioparque Zoobotânico, Arena Verdão Multiuso, Aeroporto de Parnaíba, MRAE, Piauí Center Modas e Pátios Veiculares do DETRAN, conforme a tipologia específica de risco consolidada na nota técnica da unidade responsável.

Além do potencial impacto fiscal direto, alguns desses eventos podem gerar consequências derivadas sobre a governança contratual, a continuidade da prestação dos serviços, os fluxos administrativos de pagamento, os mecanismos de reajuste e revisão, a sustentabilidade econômico-financeira das concessionárias e a capacidade institucional do Estado de responder a desequilíbrios ou intercorrências contratuais.

A leitura consolidada desses eventos indica que os riscos fiscais associados às PPPs e concessões em 2027 decorrem, principalmente, de fragilidades ou tensões na execução contratual, na recomposição de obrigações pecuniárias, na sustentabilidade operacional das concessionárias, na demanda projetada e na adaptação dos contratos a mudanças regulatórias, tarifárias ou exógenas. Diferentemente de uma abordagem restrita a contratos isolados, a consolidação por agregados permite visualizar padrões recorrentes de exposição fiscal na carteira contratual do Estado.

Sob a perspectiva fiscal, esses eventos podem produzir aumento de despesa contratual futura, redução de receitas primárias, formação de passivos contingentes, pressão sobre o resultado primário e necessidade de reprogramação administrativa e financeira. Também podem desencadear pleitos de reequilíbrio, atrasos em fluxos contratuais, intervenções corretivas e medidas de preservação da continuidade dos serviços, o que reforça a necessidade de acompanhamento institucional contínuo.

Nesse contexto, a principal diretriz de mitigação permanece baseada no monitoramento contratual contínuo conduzido pela SUPARC e pelos Comitês de Monitoramento e Gestão, na fiscalização da execução, na análise técnica e jurídica de reajustes e pleitos, na melhoria dos fluxos administrativos de pagamento, no fortalecimento do acompanhamento econômico-financeiro das concessionárias e na padronização de procedimentos de resposta a eventos com maior potencial de repercussão fiscal. Também se mostram relevantes o aperfeiçoamento dos mecanismos de alerta, a revisão preventiva de cláusulas mais sensíveis e a adoção de medidas voltadas à continuidade dos serviços e à preservação do equilíbrio contratual.

Apesar de o valor agregado estimado dos riscos em contratos de PPP e concessão ser materialmente inferior ao observado em outras categorias de passivos contingentes, sua natureza contratual e seu potencial de repercussão sobre a prestação de serviços públicos exigem monitoramento permanente. Por essa razão, o item deve seguir sendo tratado no âmbito do acompanhamento técnico contínuo da

carteira contratual, de modo a permitir resposta tempestiva da Administração caso os eventos identificados avancem de risco potencial para impacto fiscal efetivo.

Destaque-se que as informações constantes neste Anexo não implicam qualquer reconhecimento, pelo Estado do Piauí, da procedência automática de pleitos, pedidos de recomposição ou controvérsias contratuais eventualmente suscitadas pelas concessionárias ou por outros agentes envolvidos, mas apenas o registro prudencial dos riscos fiscais que tais eventos podem oferecer ao orçamento estadual, diante da possibilidade de repercussão financeira futura sobre os contratos.

Embora existam eventos classificados como possíveis ou prováveis, não foi indicada provisão específica no âmbito da reserva de contingência para os riscos associados às PPPs e concessões, uma vez que os contratos permanecem sob monitoramento técnico contínuo, com atuação institucional da SEAD/SUPARC e dos comitês competentes, permitindo avaliação progressiva da necessidade de resposta administrativa, contratual e orçamentária à medida que os eventos evoluam.

4.1.3. Exclusão do IBS e da CBS da base de cálculo do ICMS (PLP nº 16/2025)

O **Projeto de Lei Complementar (PLP) 16/2025**, em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe ajustes à Lei Complementar nº 214/2025 e altera a **Lei Kandir (LC 87/1996)**. O cerne da proposição é a **exclusão** expressa do IBS e da CBS da base de cálculo do ICMS, do ISS e do IPI. A iniciativa fundamenta-se nos princípios da neutralidade e da não cumulatividade plena (EC nº 132/2023), visando extinguir a tributação "por dentro" durante a transição federativa. Sob o prisma da segurança jurídica, o projeto atua de forma profilática para evitar a gênese de um novo contencioso de massa — análogo à "Tese do Século" (exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins) — ao pacificar a exegese sobre a exclusão mútua das bases tributárias antes da consolidação de litígios.

A exclusão da CBS e do IBS da base do ICMS impõe uma **redução nominal imediata** da base tributável estadual. Considerando que o ICMS é historicamente calculado "por dentro", a retirada dos novos tributos da base de incidência resultará em **queda** real na arrecadação própria.

Ademais, o projeto introduz uma variável de alta volatilidade para o planejamento orçamentário. Como a reforma prevê o aumento gradual das alíquotas do IBS/CBS, a base de cálculo do ICMS sofrerá reduções escalonadas e assimétricas, dificultando a modelagem econométrica da receita estadual para os próximos exercícios.

Embora o PLP 16/2025 vise mitigar disputas, a sua tramitação e eventual aprovação podem suscitar questionamentos sobre o período anterior à sua vigência (especificamente o início de 2026). Há o risco de contribuintes pleitearem o indébito tributário caso o estado tenha mantido a incidência "por dentro" antes da pacificação definitiva da norma, gerando um risco de Passivos Contingentes.

No âmbito deste ARF, o PLP 16/2025 é classificado como um **Risco Fiscal de Receita**, dada a sua capacidade de alterar a arrecadação do ICMS de forma exógena às políticas estaduais. Para fins de mensuração no exercício de 2027, a análise considerou exclusivamente a incidência da **CBS**, dado que o IBS não apresenta repercussão material para o ano de referência desta LDO.

A Secretaria da Fazenda estima uma perda potencial de receitas da ordem de **R\$ 514.421.116,46** para o exercício de 2027. Este montante representa uma frustração de **8,76%** na arrecadação líquida do ICMS prevista para o período.

Ante a ausência de mecanismos de compensação no texto original do PLP 16/2025, o risco é classificado com **probabilidade média-alta e impacto financeiro relevante (possível)**. Tal cenário exige o acompanhamento permanente e rigoroso pela Secretaria da Fazenda, visando à adoção de medidas corretivas para o reequilíbrio do fluxo de caixa e o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas.

5. Riscos associados à questão climática e ambiental

5.1. Eventos, riscos e impactos fiscais

A questão climática e ambiental permanece entre os principais vetores de risco fiscal para o Estado do Piauí, especialmente em razão da recorrência de eventos hidrometeorológicos extremos, da vulnerabilidade de áreas urbanas e rurais e da pressão crescente sobre a capacidade estatal de resposta emergencial. Em comparação com o tratamento mais descritivo adotado no ARF 2026, a análise para 2027 pode ser qualificada com base na Nota Técnica da SEDEC elaborada no âmbito da plataforma VETOR/GERFIS, que sistematiza os eventos de risco por tipologia, com indicação de probabilidade, impacto estimado, mecanismos de absorção, consequências derivadas, controles existentes e medidas de mitigação.

Essa mudança metodológica não altera a finalidade do presente capítulo, que consiste em registrar, em perspectiva prudencial, os eventos com potencial de repercussão sobre as contas públicas estaduais. O ganho proporcionado pela nova base técnica está na maior rastreabilidade dos riscos, permitindo identificar com mais precisão quais eventos possuem maior recorrência, maior impacto potencial e maior exigência de mobilização institucional no contexto piauiense.

A leitura consolidada da nota técnica indica que os riscos climáticos e ambientais de maior relevância fiscal para 2027 concentram-se em eventos como seca, estiagem, chuvas intensas, incêndio florestal, inundações, enxurradas, ondas de calor e acidentes com forte repercussão territorial ou logística. Também aparecem eventos de menor frequência, porém com alto potencial destrutivo localizado,

como rompimento de barragem, colapso de edificações, movimentos de massa, corridas de massa, subsidência e vendavais.

Quadro 6. Desastres e fenômenos naturais: síntese dos eventos de risco, probabilidade, valor estimado do impacto e consequências derivadas – ARF 2027

Evento de Risco	Probabilidade	Valor Estimado do Impacto (R\$)	Consequências Derivadas
Secas	Provável	350.000.000	Escassez de água para consumo humano e animal, prejuízos à agropecuária, insegurança alimentar, pressão sobre sistemas de abastecimento e necessidade de resposta emergencial continuada.
Estiagem	Provável	180.000.000	Comprometimento do abastecimento humano e animal, redução da produtividade agrícola, insegurança alimentar, favorecimento de queimadas e degradação do solo.
Rompimento de Barragem	Possível	120.000.000	Inundações, destruição de comunidades, contaminação ambiental e perdas humanas e econômicas.
Chuvas Intensas	Provável	90.000.000	Impactos ambientais, sociais e econômicos significativos associados a drenagem insuficiente, ocupação irregular do solo e descarte inadequado de lixo.
Incêndio Florestal	Provável	60.000.000	Destruição de vegetação, impactos à fauna, prejuízos à produção rural, danos à saúde pública.
Acidentes no Transporte Rodoviário	Possível	50.000.000	Podem causar feridos, vítimas fatais, danos aos veículos e interrupção do trânsito, causando em casos específicos o derramamento de produtos químicos.
Inundações	Provável	40.000.000	Danos materiais, desabrigamento de famílias, interrupção de serviços públicos, prejuízos econômicos e aumento do risco de doenças.
Ondas de Calor	Provável	35.000.000	Problemas de saúde, aumento do consumo de energia e maior risco de incêndios. Ademais, altas temperaturas provocam desidratação, insolação e agravamento de doenças, além de aumentar o risco de queimadas e afetar a produção agrícola.
Enxurradas	Provável	30.000.000	Danos a móveis, alimentos e estruturas das casas; doenças associadas à água contaminada (como leptospirose e hepatite A) e o excesso de água contribui para erosão e degradação ambiental.
Colapso de Edificações	Remota	25.000.000	Pode causar feridos, vítimas fatais, destruição de bens e prejuízos materiais. Quando uma edificação colapsa, há risco de soterramento de pessoas, perda de moradia e danos a construções próximas, além de prejuízos econômicos e sociais.
Movimento de Massa	Provável	25.000.000	Soterramento de residências, interdição de áreas de risco, bloqueio de vias e estradas, remoção e acolhimento de famílias, danos ambientais e instabilidade do solo.
Alagamentos	Provável	20.000.000	Transtornos à mobilidade, prejuízos materiais, interrupção de serviços e riscos à saúde.
Acidentes no Transporte Ferroviário	Remota	20.000.000	Danos materiais, interrupção do transporte ferroviário, feridos e prejuízos econômicos e ambientais.

Evento de Risco	Probabilidade de	Valor Estimado do Impacto (R\$)	Consequências Derivadas
Baixa Umidade do Ar	Provável	20.000.000	Problemas respiratórios, desidratação, desconforto térmico, aumento de queimadas. Também aumenta o risco de incêndios em áreas de vegetação.
Corridas de Massa	Remota	20.000.000	Soterramento de residências, destruição de infraestrutura, perda de solo e vegetação, além de colocar a população em risco.
Erosão de Margem Fluvial	Possível	18.000.000	Perda de áreas ribeirinhas, danos a moradias e vias, desmoroamento de terrenos, assoreamento de rios, remoção de famílias e necessidade de obras emergenciais.
Subsidência e Colapsos	Possível	15.000.000	Rachaduras, afundamento de solo, danos à infraestrutura urbana e riscos à população
Erosão Continental (Laminar/Ravinas)	Possível	12.000.000	Perda de solo fértil, assoreamento de corpos hídricos, redução da produtividade agrícola, danos a estradas vicinais e necessidade de intervenções corretivas em áreas degradadas.
Acidentes no Transporte Aéreo	Remota	10.000.000	Podem causar vítimas fatais, feridos, destruição da aeronave e prejuízos materiais e ambientais, além de mobilizar equipes de resgate e investigação.
Vendavais	Possível	10.000.000	Queda de postes e árvores, interrompendo o fornecimento de energia e bloqueando vias. Também pode danificar estruturas frágeis, colocando a população em risco.
Granizo	Possível	5.000.000	Danos a equipamentos, veículos, plantações e ferimentos em pessoas e animais.
Tempestade de Raios	Possível	2.000.000	Incêndios, danos à rede elétrica, acidentes com pessoas e animais.
Tremor de Terra	Remota	2.000.000	Danos estruturais pontuais em edificações, necessidade de vistoria técnica emergencial, interdição preventiva de imóveis, mobilização de equipes técnicas, repercussão social e pressão institucional.
TOTAL (eventos Prováveis e Possíveis):		R\$ 1.082.000.000	(Excluídos os eventos de probabilidade Remota)

Fonte: SEDEC-PI. Nota Técnica de Riscos Fiscais, ano-base LDO 2027. Elaboração adaptada para o ARF 2027.

A distribuição dos impactos estimados evidencia que, no contexto estadual, os eventos hidrológicos e climáticos associados à escassez hídrica e à irregularidade das chuvas concentram os maiores valores em risco. Nesse grupo, destacam-se a seca, com impacto estimado em R\$ 350 milhões, e a estiagem, com R\$ 180 milhões; em outra categoria, as chuvas intensas, com R\$ 90 milhões, que frequentemente se associam a inundações, alagamentos, enxurradas, erosão e movimentos de massa. Também merecem atenção os incêndios florestais, com impacto estimado em R\$ 60 milhões, e os acidentes no transporte rodoviário, com R\$ 50 milhões, dada a elevada dependência do modal rodoviário no território estadual e o custo de mobilização emergencial associado a esses eventos.

Além do impacto fiscal direto, os eventos analisados neste capítulo geram consequências relevantes sobre infraestrutura, mobilidade, abastecimento hídrico, saúde pública, meio ambiente, produção rural e continuidade de serviços públicos.

Os mecanismos de absorção sugeridos na nota técnica incluem, a depender do evento, reserva de contingência, créditos extraordinários, remanejamento orçamentário, transferências federais, apoio a municípios via convênios, programas de saúde pública, ações estruturantes de segurança hídrica e articulação com órgãos ambientais, de infraestrutura e de defesa civil. Isso indica que parcela relevante da resposta estatal depende da capacidade de coordenação federativa e interinstitucional, e não apenas da dotação orçamentária inicialmente prevista.

A base técnica da SEDEC evidencia a existência de mecanismos institucionais relevantes de prevenção, acompanhamento e resposta, ainda que com graus distintos de maturidade conforme o tipo de evento. Entre os controles vigentes, destacam-se o monitoramento meteorológico e hidrológico, o mapeamento de áreas de risco, a emissão de alertas, a atuação integrada da Defesa Civil estadual com municípios e Corpo de Bombeiros, o acompanhamento de focos de calor, as vistorias técnicas em campo, a operação carro-pipa, a articulação para reconhecimento federal de situação de emergência e a vigilância de barragens e outras estruturas vulneráveis.

No campo da mitigação, a nota técnica enfatiza o fortalecimento da infraestrutura hídrica, a ampliação de obras de drenagem urbana, o aprimoramento dos sistemas de alerta, a contenção de encostas, a recuperação de vegetação ciliar, o controle da ocupação irregular do solo, a desocupação de áreas de risco, a formação de brigadas, a realização de campanhas educativas e o aperfeiçoamento dos protocolos de resposta a eventos extremos. Sob a ótica fiscal, tais medidas são relevantes não apenas por reduzirem a probabilidade de ocorrência ou agravamento dos eventos, mas também por contribuir para mitigar os custos futuros da resposta emergencial.

No ARF 2026, a análise da questão climática e ambiental já destacava que a resposta estatal dependia não apenas do orçamento da SEDEC, mas também da articulação com mecanismos federais e do uso de instrumentos excepcionais em situações críticas. Essa lógica permanece aplicável para 2027, mas a nota técnica da SEDEC evidencia que a absorção dos riscos varia conforme a natureza do evento e sua escala territorial.

Nos eventos de maior recorrência e abrangência, como seca, estiagem, chuvas intensas, incêndios florestais e inundações, a pressão sobre o orçamento estadual tende a ser mais persistente, exigindo a combinação de recursos próprios, remanejamentos, apoio federal e ações estruturantes. Já nos eventos de menor frequência, porém de alto custo localizado, como rompimento de barragem, colapso de edificações, subsidência e movimentos de massa, a resposta tende a demandar mobilização intensiva no curto prazo, mesmo quando a probabilidade é menor. Em ambos os casos, a maturidade da gestão fiscal depende da capacidade de antecipar cenários, acionar protocolos de resposta e integrar a política de defesa civil ao planejamento orçamentário.

5.2. Pontos de atenção

A consolidação dos eventos mapeados pela SEDEC confirma que os riscos associados à questão climática e ambiental já não podem ser tratados apenas como ocorrências excepcionais e difusas. No caso do Piauí, há evidências de recorrência elevada de secas, estiagens, incêndios florestais, ondas de calor e eventos hidrológicos extremos, todos com potencial de produzir efeitos fiscais diretos e indiretos sobre abastecimento, infraestrutura, logística, saúde pública e assistência humanitária.

Essa constatação reforça a necessidade de que a gestão fiscal estadual continue incorporando a variável climática de forma mais estruturada, tanto na previsão de gastos quanto na organização dos mecanismos de absorção e mitigação. A exposição detalhada dos riscos neste capítulo não deve ser lida como fragilidade institucional, mas como expressão de maior capacidade de identificação, monitoramento e tratamento técnico das exposições fiscais associadas à crise climática e ambiental.

Diante disso, o Estado deve manter e aprofundar a articulação entre planejamento fiscal, defesa civil, gestão ambiental, infraestrutura e políticas de adaptação, de modo a ampliar a resiliência institucional frente à intensificação dos eventos extremos e à variabilidade climática observada no território piauiense.

6. Síntese das estimativas e indicativo de provisões

A consolidação das análises apresentadas nas seções anteriores permite identificar os principais riscos fiscais com potencial de repercussão sobre o resultado das contas públicas estaduais no exercício de 2027, considerando sua probabilidade de ocorrência, magnitude estimada de impacto e capacidade institucional de mitigação.

A leitura integrada dos riscos evidencia que, embora o Estado esteja exposto a um conjunto amplo e heterogêneo de eventos, a materialização de impactos fiscais relevantes tende a concentrar-se em grupos específicos, com destaque para riscos de natureza previdenciária e riscos associados à questão climática e ambiental.

No que se refere ao risco decorrente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6254, que trata da incidência de contribuição previdenciária sobre proventos de inativos e pensionistas, permanece sob acompanhamento pelas áreas técnicas do Estado. Conforme estimativas da Secretaria da Fazenda, o impacto potencial associado à eventual materialização desse evento é da ordem de R\$ 260.500.000, o que justifica a adoção de tratamento prudencial no âmbito da gestão fiscal.

No campo dos riscos climáticos e ambientais, observa-se elevada recorrência de eventos com impacto fiscal direto, especialmente aqueles relacionados à escassez hídrica, como seca e estiagem, além de outros eventos hidrometeorológicos relevantes. Tais ocorrências demandam resposta estatal contínua

e apresentam capacidade de gerar pressões relevantes sobre o orçamento estadual, ainda que com elevada variabilidade quanto ao momento e à intensidade de sua materialização.

Por outro lado, riscos associados ao comportamento das receitas, à dívida pública, às demandas judiciais, às PPPs e aos investimentos públicos, risco de alteração legislativa embora materialmente relevantes, apresentam características que recomendam seu tratamento por meio de instrumentos de gestão e monitoramento contínuo, sem indicação de provisão orçamentária específica no cenário base.

Dessa forma, a estratégia de gestão fiscal para o exercício de 2027 prevê a constituição de reserva de contingência no valor de R\$ 350.000.000,00, considerada tecnicamente adequada diante do conjunto de riscos classificados como possíveis e prováveis, bem como da capacidade institucional de mitigação já instalada.

A alocação dessa reserva observa critérios de materialidade, probabilidade e criticidade dos eventos, sendo direcionada:

- R\$ 260.500.000,00 para cobertura de impactos potenciais associados ao risco previdenciário decorrente da ADI nº 6254;
- R\$ 89.500.000,00 para atendimento de despesas emergenciais relacionadas a riscos climáticos, especialmente eventos de maior recorrência no território estadual.

A constituição dessa reserva não implica reconhecimento da ocorrência dos eventos, tampouco substitui os mecanismos ordinários de gestão orçamentária, mas representa instrumento prudencial voltado à preservação do equilíbrio fiscal diante de incertezas relevantes.

7. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências — ARF 2027

Tabela 1. Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências – ARF 2027

Estado do Piauí | Lei de Diretrizes Orçamentárias | Anexo de Riscos Fiscais | 2027
ARF (LRF, art. 4º, § 3º) — R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Demandas Judiciais	1.946.976.922,97	Monitoramento contínuo pela PGE-PI, sem provisão específica	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	-	-
Avais e Garantias Concedidas	-	-	-
Assunção de Passivos	-	-	-
Assistências Diversas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	11.590.274,80	Monitoramento contínuo pela PGE-PI, sem provisão específica	-
Risco de alteração legislativa	514.421.116,46	Monitoramento contínuo pela SEFAZ-PI, sem provisão específica.	-
SUBTOTAL	2.472.988.314,23	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Frustração de Arrecadação	144.380.722,00	Ajustes na execução orçamentária	-
Discrepância de Projeções (Dívida Pública)	76.740.000,00	Uso do FEEF e gestão ativa da dívida	-
Outros Riscos Fiscais (ADI nº 6254 – RPPS)	260.500.000,00	Reserva de contingência	260.500.000,00
Riscos Fiscais (Riscos Climáticos – seca e estiagem)	530.000.000,00	Reserva de contingência	89.500.000,00
Outros Riscos Fiscais (Demais riscos climáticos)	552.000.000,00	Monitoramento e resposta emergencial	-
PPPs (reajustes e passivos contratuais)	8.612.851,59	Monitoramento contratual, revisão de indicadores e negociação de reequilíbrios.	-
Investimentos (alta de preços/INCC)	217.088.052,59	Acompanhamento do INCC e postergação na contratação de novas obras públicas.	-
SUBTOTAL	1.789.321.626,18	SUBTOTAL	350.000.000,00
TOTAL	4.262.309.940,41	TOTAL	R\$ 350.000.000,00

Fonte: PGE-PI, SEFAZ-PI, SEPLAN-PI, SEAD/SUPARC, SEDEC-PI, abril de 2026.